



DECRETO N.º1476/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA O § 2º, ART. 7º, DO DECRETO N.º1275/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º, art. 7º, do Decreto nº1275/2020, de 08 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Ficam estabelecidos como critérios para a concessão do benefício, que a família solicitante possua uma renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente, e no caso de família unipessoal (composta por um único membro), não seja beneficiária do Bolsa Família, sendo vedada a concessão de benefícios assegurados pela Política de Saúde ou de outras políticas setoriais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2023.



José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.